



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.686, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a Conferência Municipal de Políticas Públicas do Município de Guaranésia.

O **Prefeito do Município de Guaranésia**, no uso de suas atribuições legais, previstos no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Município de Guaranésia, a se realizar no dia 28 de agosto de 2013, sob a coordenação do Departamento de Esporte e Lazer, com os seguintes objetivos:

I- Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas estadual de juventude;

II- Divulgar e debater os parâmetros e diretrizes da política estadual da juventude;

III- Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas da juventude;

IV- Eleger os delegados (as) que representarão o Município na etapa estadual;

V- Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas da Juventude, em cumprimento à etapa municipal.

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude adotará o seguinte temário:

I- Mercado de trabalho;

II- Educação;

III- Vida saudável e política sobre drogas;

IV- Cultura e conexão;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- V- Segurança;
- VI- Sexualidade;
- VII- Respeito às diferenças;
- VIII- Direito de se associar;
- IX- Diálogo com o governo.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Guaranésia será presidida pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer ou na sua ausência ou impedimento eventual pelo Presidente do Conselho Municipal de Esporte.

Art. 4º - O Departamento de Patrimônio, Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais expedirá, mediante decreto, o regimento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Guaranésia.

Parágrafo único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Guaranésia, inclusive sobre o processo democrático de escolha das (os) delegadas (os) que representarão o Município de Guaranésia na III Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 13 de junho de 2013.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal